

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

02 – DA AQUISIÇÃO: Discriminado na Solicitação de Despesa e Anexo I deste Ofício/Termo de Referência.

03 – DA VIGÊNCIA: período de 120 (cento e vinte) dias a partir da contratação.

04 – DA PROPOSTA: A proposta deverá conter todos os custos necessários para a prestação da referida aquisição, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa.

CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19).

Rua Nossa Senhora de Fátima, 585 – Centro – Rondon do Pará – PA – Fone: (94) 3326-1411 – Cep: 68.638-000



CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

JUSTIFICAMOS que em razão da necessidade de adotar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, é oportuno a aquisição dos referidos materiais para atender a demanda do Hospital Municipal de Rondon do Pará.

Torna-se válido ressaltar que o município na presente data apresenta crescentes casos suspeitos e/ou confirmados da doença e adota constantes medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus, agindo sempre em consonância com as normativas e orientações dos órgãos superiores no âmbito nacional e estadual.

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Saúde mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de Recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obrigações elencadas no contrato.

08 – DAS SANÇÕES – As previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

09 – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor(es) designado(s) através de Portaria.


EILLA RAMALHO DE DEUS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 0009/2017

Eilla Ramalho de Deus

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 0009/2017

Anexo I

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE MANGAS TNT 40 GR	UND.	2.000
2.	MÁSCARA PFF2S SEM FILTRO	UND.	2.000
3.	MÁSCARA PFF2S COM FILTRO	UND.	2.000
4.	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA EM TNT	UND.	5.000
5.	MACACÃO EMBORRACHADO BIOLÓGICO	UND.	300
6.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND.	300
7.	PROTETOR FACE SHIELD	UND.	300
8.	SAPATILHA PRO-PÉ	UND.	2.000
9.	LUIVA DE PROCEDIMENTO P CX/100 UND	CX	300
10.	LUIVA DE PROCEDIMENTO M CX/100 UND	CX	300
11.	TOUCA DESCARTÁVEL	UND.	30.000

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
12.	ÁLCOOL EM GEL 70% 5LTS	UND.	300

APAR. EQUIP. UTENSÍLIOS MED-ODONT, LABORATORIAL E HOSPITALATAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13.	OXÍMETRO DE DEDO	UND.	30


Eilla Ramalho de Deus
Secretaria municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017